

EDITAL Nº 50/2025 - DRG/SBV/IFSP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Retificação do EDITAL 47/2025 - DRG/SBV/IFSP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O *Campus* São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº47/2025 - DRG/SBV/IFSP, de 7 de novembro de 2025, que trata da abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro reserva de bolsistas para atuarem na oferta dos cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos".

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a classificar profissionais interessados na possibilidade de ocupar a função de docente, apoio de administração/predial, assistente de aula, apoio financeiro, apoio de secretaria e assistente social para a oferta de três cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos", do *Campus* São João da Boa Vista.

LEIA-SE:

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo classificar **bolsistas** interessados em ocupar as funções de apoio ao ensino para a oferta de três cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos", do *Campus* São João da Boa Vista. **Os beneficiários das bolsas poderão ser servidores, estudantes e colaboradores externos do IFSP, conforme o Art. 3º da Resolução Normativa IFSP Nº 22/2023, de 3 de outubro de 2023.**

ONDE SE LÊ:

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda da coordenação do projeto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 2 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato durante o período de 1 (um) dia útil após a sua convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

LEIA-SE:

1.3 A **concessão das bolsas aos** candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado, e serão convocados conforme a demanda da coordenação do projeto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 2 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato durante o período de 1 (um) dia útil após a sua convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

ONDE SE LÊ:

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos” serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a Resolução Normativa IFSP N° 22/2023, de 3 de outubro de 2023, pelo tempo de atuação no curso e o período de oferta.

3.2 A distribuição das horas de atuação e das disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos”, em conjunto com a Coordenação de Extensão do Campus, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos”.

LEIA-SE:

3. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os **bolsistas** selecionados para atuar no Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos” **receberão as bolsas** em conformidade com a Resolução Normativa IFSP N° 22/2023, de 3 de outubro de 2023, **durante o período de oferta dos cursos**.

3.2 A participação dos bolsistas no Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos" será definida pelo Coordenador do Projeto, em conjunto com a Coordenação de Extensão do Campus, podendo ser ajustada conforme as necessidades formativas e educacionais do projeto. As atividades são de caráter educacional e visam o desenvolvimento e aprendizado, sem configurar prestação de serviços.

EXCLUIR:

3.3 Os profissionais de instituições públicas convocados deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pela chefia imediata e dada ciência ao setor de Gestão de Pessoas da referida instituição.

3.4 O horário e a distribuição das atividades dentro da carga horária de trabalho dos profissionais convocados poderão ser alterados conforme necessidade do projeto.

ONDE SE LÊ:

3.5 Os valores das bolsas, a serem pagas mensalmente aos candidatos convocados, baseiam-se na atuação de 10 (dez) horas semanais, observando-se a distribuição conforme segue:

Função	Valor da Bolsa
...	...
Assistente Social	R\$ 1.100,00

3.6 As bolsas concedidas no âmbito do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos” serão devidas exclusivamente durante o período de oferta de cada curso do itinerário formativo, ficando seu valor vinculado estritamente à respectiva carga horária e duração. Não haverá pagamento de bolsas referentes a meses ou períodos distintos daqueles em que os cursos estiverem efetivamente em execução.

3.6.1 O pagamento das bolsas não será devido em caso de interrupção, suspensão ou cancelamento do curso, seja por motivo administrativo ou pedagógico.

3.6.2 Em caso de desistência, desligamento ou descumprimento das obrigações por parte do(a) bolsista, o pagamento será imediatamente cessado, não gerando direito à percepção de valores futuros.

3.6.3 Será de inteira responsabilidade do bolsista assegurar condições para participar presencialmente de formações, reuniões e atividades dos cursos, quando solicitado, incluindo deslocamento, alimentação, entre outros.

LEIA-SE:

3.3 Os valores das bolsas, pagos mensalmente aos bolsistas, serão devidos durante o período de oferta de cada curso do itinerário formativo do Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos", com valores definidos conforme a modalidade de participação:

Modalidade de Bolsa	Valor da Bolsa
...	...
Apoio Socioeducativo	R\$ 1.100,00

3.4 São atribuições do bolsista:

3.4.1 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho proposto pela coordenação do projeto.

3.4.2 Comunicar-se com a coordenação do projeto sempre que solicitado, sobre quaisquer assuntos relativos ao projeto e à sua atuação nele.

3.4.3 Providenciar o Relatório Final Individual ao final de suas atividades no projeto, seja por seu desligamento do projeto antes da conclusão deste, ou pelo encerramento do projeto.

3.4.4 O regime de atividades ao longo da semana será definido mediante articulação entre o bolsista e a coordenação do projeto.

3.4.5 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal à coordenação do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa e a substituição do bolsista.

3.4.6 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos solicitados, sem justificativa formal, incidirá no imediato desligamento do bolsista e encerramento do benefício da bolsa, sendo a vaga concedida à próxima pessoa da lista de espera.

EXCLUIR:

3.7 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1 Docente: Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as cursistas; Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes; Propiciar espaços de acolhimento e debate com as estudantes; Participar dos encontros de coordenação e reuniões pedagógicas promovidos pelos coordenadores do projeto; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.2 Apoio Administrativo/Predial: Apoiar na organização dos espaços físicos utilizados nas atividades; Realizar tarefas de manutenção predial simples e necessárias ao bom andamento dos cursos; Dar suporte logístico durante a realização das aulas e eventos vinculados ao projeto; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.3 Assistente de Aula: Auxiliar o(a) docente no acompanhamento das atividades de ensino; Orientar as cursistas quanto ao uso de materiais, recursos e mídias; Apoiar na organização das turmas e no registro de atividades pedagógicas; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.4 Apoio Financeiro: Apoiar na execução e controle das despesas vinculadas ao projeto; Auxiliar no registro e acompanhamento da prestação de contas em sistemas próprios do Governo Federal; Garantir o cumprimento das normas financeiras e administrativa; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.5 Apoio de Secretaria: Apoiar na organização de documentos, registros diversos em sistemas digitais e correspondências do projeto; Atender às demandas administrativas das cursistas e da equipe; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentos institucionais; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.6 Assistente Social: Identificar e analisar as demandas sociais das cursistas; Prestar apoio socioassistencial, favorecendo a permanência e o êxito das participantes; Produzir relatórios técnicos e participar de reuniões com a coordenação do projeto; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

ONDE SE LÊ:

5.3.6 Assistente Social: Exige-se graduação em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho de classe. Receberão pontuação extra os candidatos(as) servidores(as) do IFSP.

LEIA-SE:

5.3.6 **Apoio Socioeducativo:** Exige-se graduação em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho de classe. Receberão pontuação extra os candidatos(as) servidores(as) do IFSP.

INCLUIR:

9.9 Na relação de compromisso com o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

Campus São João da Boa Vista/SP, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Gimenes dos Santos

Diretora-Geral Interina SBV/IFSP

Nome Completo
(Cargo/Função)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Gimenes dos Santos**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 19/11/2025 11:15:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1066672

Código de Autenticação: 87c2bb62f3



